

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 10 de agosto de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.337 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Estabelece normas e procedimentos para o censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutários da Administração Direta, Indireta e CMNI, Aposentado, Pensionistas, e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.330, de 10 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Custeio do PREVINI, onde consta prevista no artigo 22, §1º, a realização de recenseamento previdenciário, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos,

CONSIDERANDO a importância de se manter uma base de dados confiável e atualizada, que viabilize um contato direto e em tempo real com todos os servidores, tendo em vista as diversas demandas diárias atendidas por esta Municipalidade,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do censo previdenciário dos servidores ativos estatutários da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - PCNI, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG e Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI.

DECRETA:

- **Art.1º** Ficam estabelecidos os procedimentos para a realização do censo previdenciário dos servidores públicos da Administração Municipal, aposentados e pensionistas, os quais visam facilitar e agilizar o referido recadastramento, que será realizado através do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu PREVINI, no período de 14 de agosto de 2023 a 31 de março de 2024, de forma presencial na Unidade de Cadastro e Protocolo da Diretoria de Benefícios do PREVINI, situado na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 Luz, Nova Iguaçu, RJ..
- §1º O PREVINI divulgará pelos seus canais oficiais calendário com a ordem de atendimento.
- **§2º** Fica o PREVINI, em parceria com a ASCOM, responsável pela divulgação de material informativo ao publico-alvo, bem como orientações necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto.
- **Art.2º** A inclusão, alteração e a validação dos dados cadastrais e funcionais do servidor somente serão procedidas mediante a apresentação dos documentos originais e cópias relacionados no Anexo I.
- §1º As Patrocinadoras através de seus setores de Recursos Humanos deverão fornecer 2ª (segunda) via de documentos funcionais e/ou declarações, para os servidores que delas necessitarem.
- §2º Na hipótese do servidor efetivo possuir mais de um vínculo funcional com a Administração Municipal com percebimento de remuneração, deverá ser feito o recadastramento de cada vínculo, em face das diferenças dos dados cadastrais, sendo necessário informar ao cadastrador tal situação.
- **Art.3º** Aos servidores ativos que se encontrarem afastados é facultado a realização do Censo Previdenciário e a Atualização Cadastral por intermédio de Procurador, nas seguintes hipóteses:

- I Qualificação profissional, mediante apresentação de cópia da Portaria que concedeu referido benefício;
- II Licença para Tratar de Interesses Particulares;
- III -Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro;
- IV Cessão a outro Órgão ou Entidade;
- V -Dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde, mediante apresentação de laudo médico que ratifique seu quadro clínico;
- VI Outros casos devidamente autorizados, com ou sem remuneração.
- **Art. 4º** A Procuração que trata o art.3º, refere-se a Instrumento Particular de Procuração, com poderes **específicos** para representá-lo junto ao PRE-VINI para os fins de seu recadastramento e autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Parágrafo Único – O Instrumento de Procuração de que trata o caput, deverá ter a assinatura do servidor reconhecida por autenticidade.

- **Art. 5º** A fidedignidade e veracidade dos elementos implantados são de integral responsabilidade do servidor, podendo este sofrer as sanções pertinentes pelo cadastro de informações falsas ou incorretas.
- **Art. 6º** Transcorrido o prazo do recadastramento, o PREVINI enviará comunicação à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu PCNI e as demais Patrocinadoras, dos servidores que não compareceram, ficando o pagamento da remuneração do servidor, suspenso até a realização do seu recadastramento.
- §1º Após o cumprimento da exigência estabelecida neste Decreto, o pagamento será restabelecido no pagamento subsequente, com efeitos retroativos, observando-se a frequência encaminhada pelos Órgãos de lotação.
- §2º Os servidores que tiverem seus pagamentos suspensos e não comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia no prazo de 30 (trinta) dias após a suspensão do seu pagamento, integrarão relatório que será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia para a adoção das providências necessárias à resolução de cada caso.
- Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ORIGINAIS E CÓPIAS

1) SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Carteira de Identidade (órgão expedidor e data de emissão) obrigatório:
- CPF Cadastro de Pessoas Físicas obrigatório;
- PIS/PASEP obrigatório;
- Título de Eleitor obrigatório;
- Comprovante de residência obrigatório;
- Contracheque atual obrigatório;
- Certidão de Tempo de Contribuição obrigatório, caso possua;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH obrigatório, caso o cargo exija;
- Certidão de Nascimento ou Casamento complementar.

2) DEPENDENTES DE SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG) do cônjuge ou companheiro (a) obrigatório;
- CPF Cadastro de Pessoas Físicas do cônjuge ou companheiro (a) obrigatório;



- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, assinada pelo casal;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes econômicos ou documento de tutela, curatela ou guarda judicial;
- Atestado de Invalidez (para filhos inválidos) obrigatório, caso possua;
- Declaração de União Estável obrigatório, caso possua;

ld. 05068/2023

PORTARIA

PORTARIA № 312 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar ADELINO PERES LIMA, do cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional, símbolo DAS III (1460), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear ADELINO PERES LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2627), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 05069/2023

PORTARIA Nº 313 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Designar MARÍLIA CAROLINA ASTERITO BAPTISTA, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes, símbolo FG I (0752), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 05070/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 664, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; de acordo com o decreto nº 10.774/2016, que instituiu a Comissão Permanente para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos, Emprego ou Função Gratificada (CAAAC), RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR o servidor PHELIPE PEIXOTO DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 12/711.645-2, em substituição ao servidor DAVI VINICIUS MENDONÇA GAYO, matrícula nº 11/715.399-2, para integrar a Comissão

Permanente para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos, Emprego ou Função Gratificada.

Art. 2º: A referida Comissão fica estabelecida pela seguinte sendo a Presidência exercida pelo primeiro membro.

- JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 12/683.509-4:
- IRACEMA DE ARRUDA CÂMARA LEMOS, matrícula nº 12/678.350-0;
- FÁBIO LUIZ DUQUE XAVIER, matrícula nº 12/7154.07-3.
- THIAGO LIMA DE GOES, matrícula nº 12/715404-0

SUPLENTE:

- PHELIPE PEIXOTO DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 12/711.645-2.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 09 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05071/2023

PORTARIA SEMAT N.º 668, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2021/060955.

RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **MARIA DA PENHA DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/699088-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 166 (cento e sessenta e seis) dias, compreendidos entre o período de 15/10/1995 à 31/03/2001, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05072/2023

PORTARIA SEMAT Nº 669, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RENATA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 13/708.345-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2013/218098, a contar de 09 de Maio de 2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05073/2023



CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 588, de 14 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 18 de Julho de 2023, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marcela Dutra da Silva, matrícula nº 10/710.785-7;

Onde se lê: Secretaria: SEMED;

Leia-se: Secretaria: SEMUS.

Nova Iguaçu, 07 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05074/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA № 025/2023.

PROCESSO N°. 2018/029467.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, <u>INTIMAR</u> o servidor **ENALDO THIMOTI DA SILVA**, matrícula nº 10/681.660-7, para **PRESTAR DEPOI-MENTO**, munido de documento de identidade com foto, no dia 16/08/2023 às 14h, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) – Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173

Nova Iguaçu, 08 de agosto de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 05075/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 140 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **VIVIANE DA SILVA LOPES**, matrícula nº 11/708.750-5, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Professora Iramar da Costa Lima Miguel, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Marina de Oliveira Augusto, designada pela Portaria SEMED Nº 0037 de 31 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 05076/2023

PORTARIA SEMED Nº 141 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino:

Considerando o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR
JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA LÓPEZ	11/698.056-9	E. M. AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA
SHIRLEY COSTA RIBEIRO	11/694.795-6	E. M. JOSÉ REIS

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 05077/2023

PORTARIA SEMED Nº 142 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE**:

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (Antigo 2° grau) da Escola Municipal Darcilio Ayres Raunheitti, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à Av. Abílio Augusto Távora, 5950 - Cabuçu, Nova Iguaçu – RJ.

Concluinte do ENSINO MÉDIO, CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

Ano 2000 – JOABISON DA SILVA OTACÍLIO LINO

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 05078/2023

PORTARIA SEMED Nº 143 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE**:

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (Antigo $2^{\rm o}$ grau) da Escola Municipal Monteiro Lobato, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à R.Luiz de Lima, S/N - Centro, Nova Iguaçu – RJ.



Concluinte do ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL.

Ano 1993 - NAIRA FELIPE DA SILVA

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 05079/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Edital 005/SSTF/SEMEF/2023

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar $N.^{\circ}$: 3411/2002.

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

Trata-se de débito não tributário apurado pertinente ao processo de **To-mada de Contas**, instaurado em decorrência da ausência, e ou, inconsistência da Prestação de Contas dos recursos, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.

REG./CPF/CNPJ	TRIBUTO	Nº TÍTULO	VALOR	PROC. ADM
076.640.297-59	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01059783	R\$ 6.120,04	2022/232728
094.172.187-60	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01059785	R\$ 18.289,78	2022/233229

A não regularização do débito no prazo, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Roberto Veiga dos Santos

Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização

ld. 05080/2023

EDITAL Nº 62/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, Sentro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2019/159219	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
0004/044054	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/011951	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2021/019446	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2022/075828	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATU-
	ALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2022/276154	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/023984	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/02/242	ANEXAR CÓPIA DO RG
2023/034313	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2023/034315	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/039660	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/040793	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/042962	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO
2023/042902	ENTRE AS PARTES
2023/045046	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-
2023/043040	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/049239	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/055181	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRI-
2023/033101	EDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/055363	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/055401	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/118853	ANEXAR CÓPIA DO RG
2020/110000	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2023/126494	ANEXAR CÓPIA DO RG
2023/120434	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2023/126556	ANEXAR CÓPIA DO RG
2023/120330	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2023/126639	ANEXAR CÓPIA DO RG
2023/120038	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2023/126801	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO
2023/127053	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO

Cordialmente,

Luis C. Baroni AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL

ld. 05081/2023

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº 212/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Exonerar a servidora DANIELA CRISTINA SCOTT KNAACK CAPANEMA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, simbologia "DAS I", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, a contar do dia 09/08/2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
PREVINI

ld. 05082/2023



SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/022.330

CONTRATO: 033/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍ-

CULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 034-B/CPL/SEMUS/2022, CONFORME ESPECIFICADO NO SEGUINTE QUA-

DRO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE PASAGEI-ROS: no máximo com 02 (dois) anos de fabricação, com manutenção corretiva e preventiva, movido a diesel, potência 110 cv a 150 cv, 01 (uma) porta lateral da área de passageiros, deslizante, maçanetas internas e externas, com trava de segurança e 02 (duas) portas traseiras, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, com no mínimo 15 (quinze) lugares para ocupantes sentados, branco, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, sem ônus de franquia, modelos de referência: Fiat Ducato, Mercedes Sprinter, Renault Master ou similar.		Fiat Ducato	01	R\$ 7.472,50	R\$ 7.472,50	R\$ 89.670,00
	VALOR TOTAL						R\$ 89.670.00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 89.670,00 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E

SETENTA REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 7.472,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SE-

TENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.19.01.11.333.5036.1037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 03268/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/022.330, E O EDITAL Nº 043/CPL/SEMUS/2022, APLICANDO-SE A ESTE CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNI-

CIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL 10.895/2017 E, SUBSIDI-ARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRIO PEREIRA LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

ld. 05083/2023

INFRAFSTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/151.130

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 038/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JVS URBANIZAÇÃO E CO-

MÉRCIO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 038/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PALHADA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 038/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR 09/08/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 21/11/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/151.130, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 05084/2023

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2023/039490

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 14/08/2023 REALIZAÇÃO: 25/08/2023 HORA: 10:00 HORAS



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO

> DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATEN-DER A ORGANIZAÇÃO DOS POSTOS E PO-LOS DE VACINAÇÃO POR OCASIÃO DO DIA "DIA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁ-BICA ANIMAL" E "COMPANHA MULTIVACINA-ÇÃO HUMANA", A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SE-MUS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFI-CADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII

DO FDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP MODALIDADE:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO

WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁ-RIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HO-

RAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RE-

FERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONI-BILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGO-VERNAMENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAI-GUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANS-PARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 09 DE AGOSTO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 05085/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 024/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2023/045008

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 15/08/2023 REALIZAÇÃO: 29/08/2023 HORA: 10:00 HORAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO **OBJETO:**

> DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GE-RÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE

REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO

WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU,

OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁ-RIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HO-

RAS

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RE-

FERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONI-BILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO HTTP://WWW.COMPRASGO-ELETRÔNICO VERNAMENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAI-GUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANS-

PARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 09 DE AGOSTO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 05086/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE AD-MINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, HOMOLOGO O CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 999/2022, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de MATERIAIS DE ESCRITORIO pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas, A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, PARA USO NAS ATIVIDADES DA CODENI, EM FAVOR DAS EMPRE-SAS: DUOLIMP COMERCIO LTDA, CNPJ 11.506.338/0001-36 VENCE-DOS **DORA** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,19,20,21,23,26,27,28,29,30,32,33,34,35,37,3 8,39,40,46,47,48,49 E 50 NO VALOR TOTAL DE R\$10.794,55 (DEZ MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), MONSARAS TRADE **SERVICOS** F ITDA CNPJ30.793.251/0001-31 VENCEDORA DO ITEM 24 NO VALOR TOTAL DE R\$20.241,00(VINTE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), ALAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ41.710.060/0001-85 VEN-CEDORA DOS ITENS 14,15,16,17,18,22,25,31,36,41,42,43,44 E 45 NO VALOR TOTAL DE R\$4.164,84(QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)PERFAZENDO A LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$35.200,39(TRINTA E CINCO MIL E **DUZENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** FICANDO AUTORI-ZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DÁS LICITANTES VEN-CEDORAS.

NOVA IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 05087/2023



SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMI-NENSE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 – OPERA RJ

PROCESSO: Nº 1411/2023 **HORÁRIO:** 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte - Posse - Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado na prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, cujo caráter da internação seja eletiva, visando o atendimento aos usuários do SUS dos Municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, conforme Termo de Referência.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email credenciamento@cisbaf.org.br.

Rosangela Bello Secretária Executiva do CISBAF

ld. 05088/2023